

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20 Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.226, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Denomina a Rua 4, do Loteamento Auler Ludolf Thomé, conforme mapa em anexo, com o nome do Senhor ARMANDO ROOLSEVET NUNES.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 4, do Loteamento Auler Ludolf Thomé, conforme mapa em anexo, com o nome do Senhor ARMANDO POOLSEVET NUNES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçui - ES, 01 de agosto de 2018.

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES Procurador Geral do Município